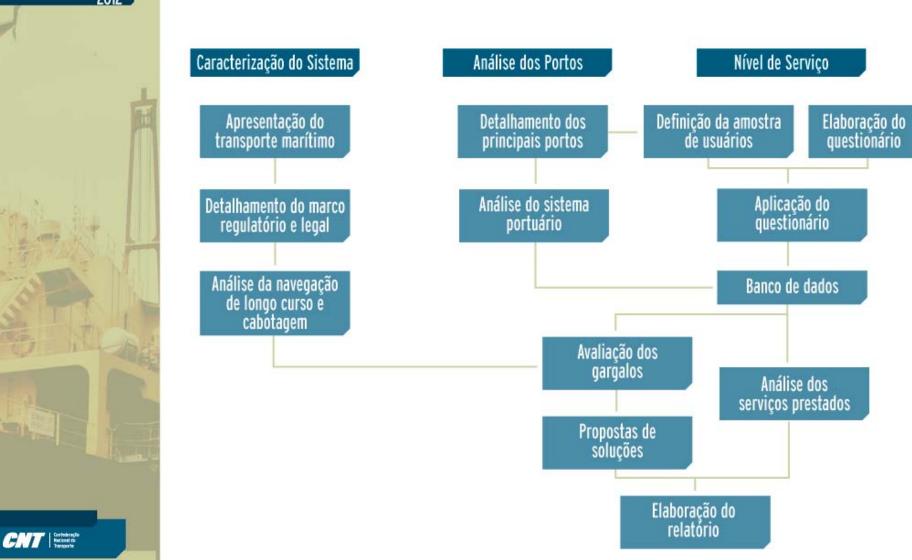




Aspectos metodológicos





Sistema Portuário no Brasil

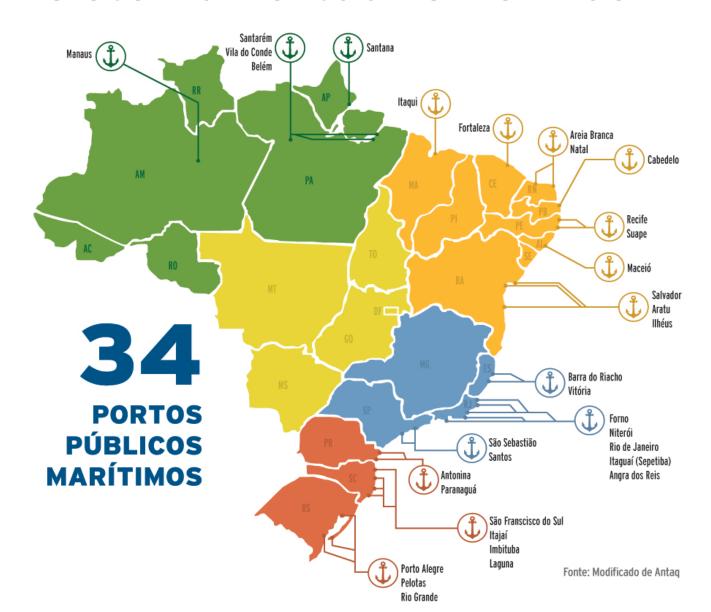
- 95,9% das exportações em toneladas
- 88,7% das importações em toneladas
- 851,6 milhões de toneladas de cargas movimentadas nos portos e terminais brasileiros em 2011

Vantagens do transporte marítimo:

- Ganhos de escala e menor custo/ton
- Abrangência geográfica maior diversificação dos bens para consumo
- Maior eficiência energética

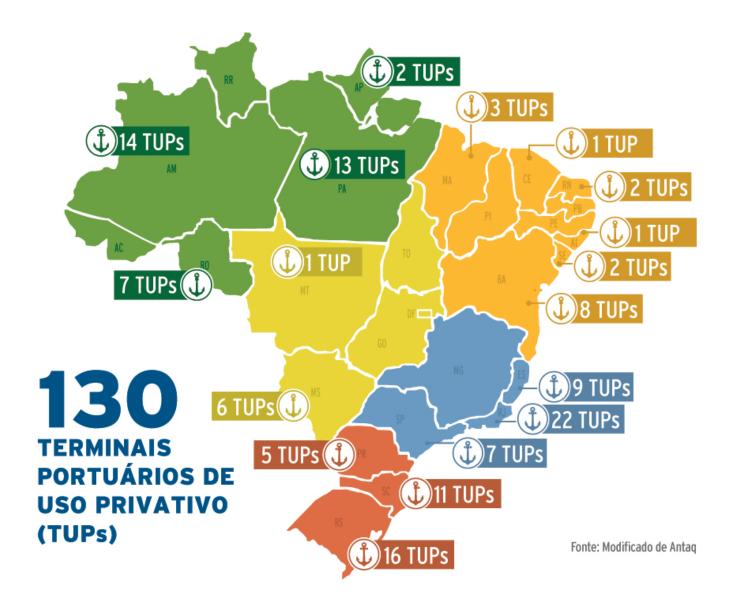
PESQUISA CNT DO TRANSPORTE CAT | Cortederação Hucared Co.

Sistema Portuário no Brasil



PESQUISA CNT DO TRANSPORTE CAT | Cortederação Hucared Co.

Sistema Portuário no Brasil





13 principais portos brasileiros

Santos - SP

Paranaguá - PR

Vila do Conde - PA

Suape - PE

Vitória - ES

Aratu - BA

Fortaleza - CE

Itaguaí - RJ

Rio Grande - RS

Itaqui - MA

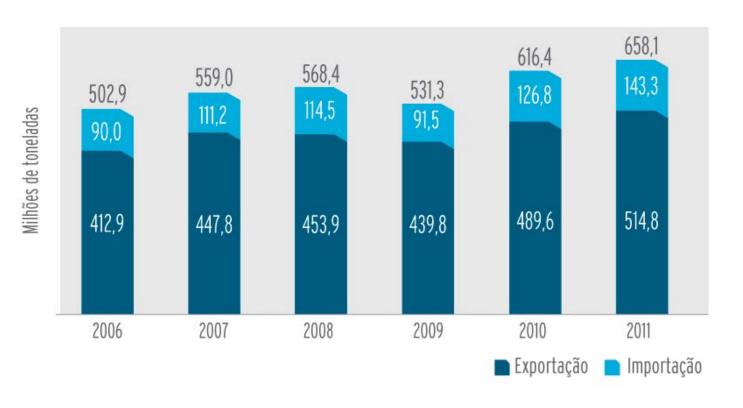
São Francisco do Sul - SC

Rio de Janeiro - RJ

Itajaí - SC

PESQUISA CNT CNT | Confederação | Haciteral do | Transporte

Movimentação - Longo Curso



PESQUISA CNT DO TRANSPORTE CIT | Cortederação Hacistal do Transporte

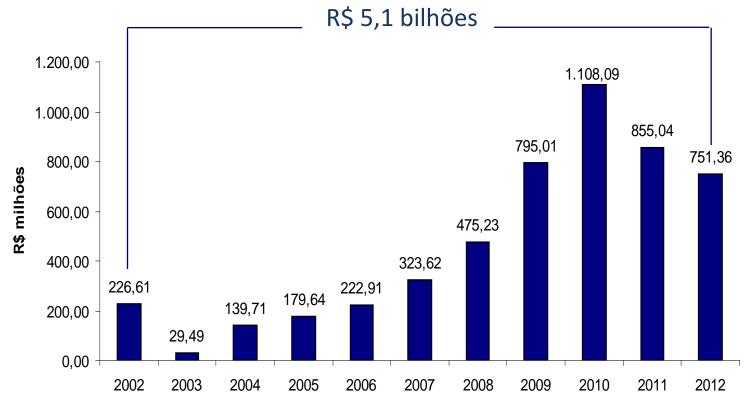
Movimentação - Cabotagem





COT | Confederação Hacitanal do Internacente

Investimentos públicos em transporte marítimo







Custo médio de movimentação de contêineres

Cingapura:

US\$ 197,00

Roterdã:

US\$ 245,00

Hamburgo

US\$ 273,00

Brasil:

US\$ 360,00 (custo **31,9%**, **46,9%** e **82,7%** superior, respectivamente)

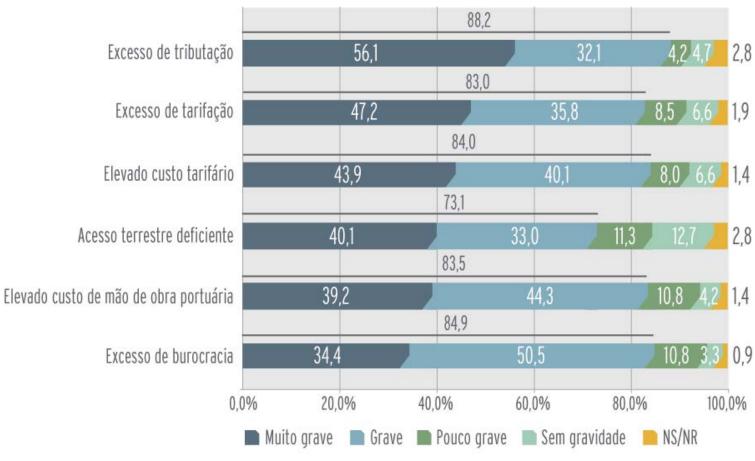


Avaliação dos aspectos operacionais do transporte marítimo

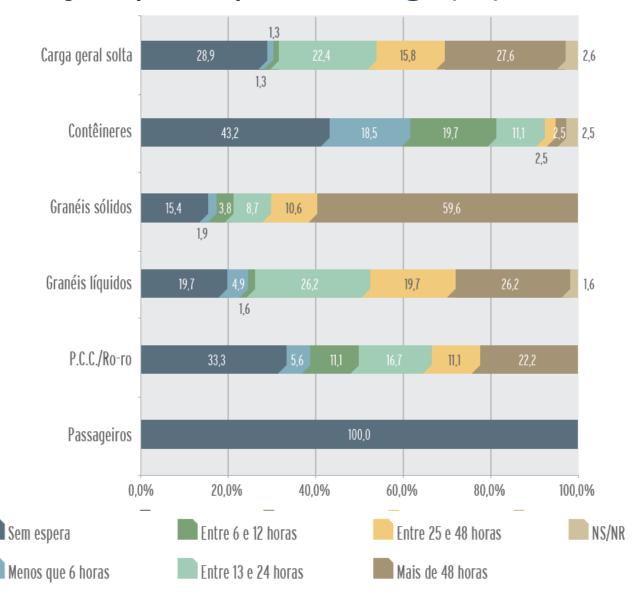
- Entrevistas com 212 agentes marítimos de 15 estados brasileiros
- Atuação nos portos: os agentes atuam em mais de um terminal portuário (79,7%)
- Procedimentos administrativos:
 diferenciados entre os portos (67,4%),
 resultando, sobretudo, no excesso de
 burocracia (54,4%) e aumento dos custos
 (20,2%)



Avaliação das dificuldades enfrentadas pelo setor



Tempo médio de espera por berço de atracação por tipo de carga(%)





Operações portuárias

Relevância dos itens na operação:

Gastos com práticos (88,2%)

Gastos com rebocadores (69,8%)

Gastos com mão de obra avulsa (32,5%)

 Tempo despendido nas operações de carga e descarga:

Terminais públicos de uso geral: lento (54,0%),

Terminais públicos de uso privado:

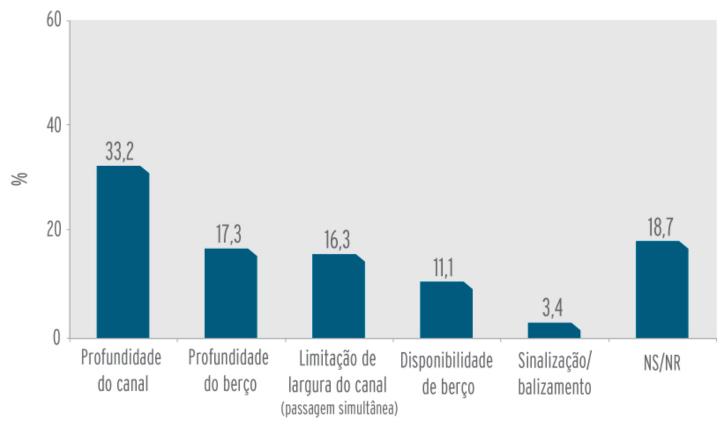
adequado (55,0%)

Terminais privativos: entre rápido (47,1%) e adequado (47,1%)



Acessos aquaviários

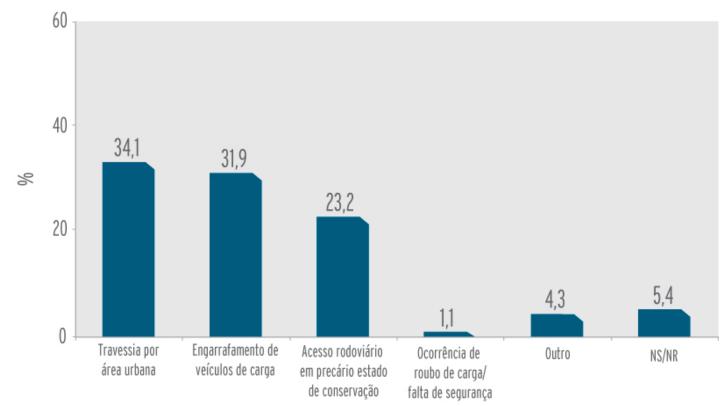
Principais problemas:





Acessos rodoviários

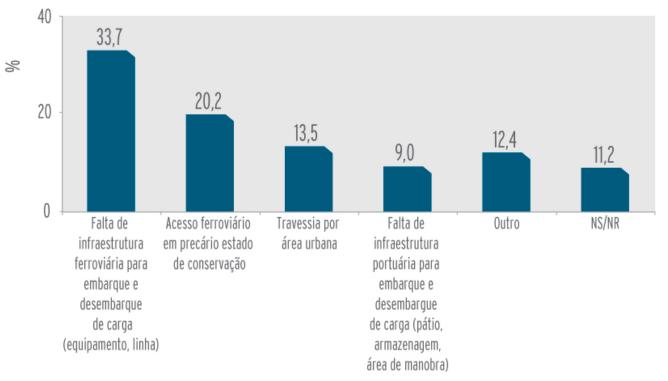
- Adequação dos acessos: inadequados (61,3%)
- Principais problemas:





Acessos ferroviários

- Adequação dos acessos: inadequados (29,3%) e não existem/não utilizam acessos ferroviários (44,3%)
- Principais problemas:

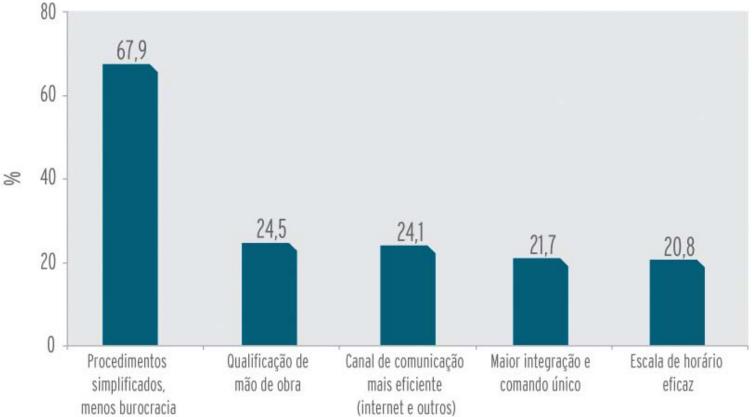




CAT | Confidencial Confidencial

Atuação das autoridades públicas

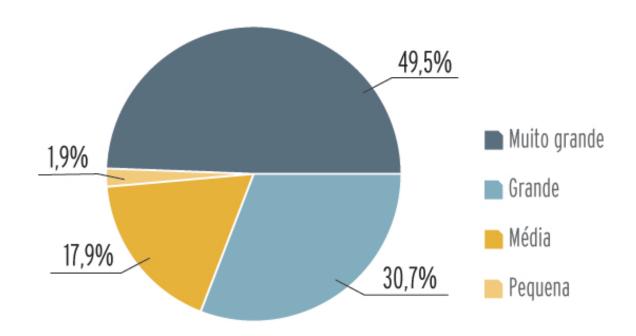
Aspectos que deveriam ser melhorados:





Atuação das autoridades públicas

Burocracia nos portos ao fazer uso dos serviços das autoridades públicas:





Órgãos que atuam no setor

Ministério dos Transportes	Ministério do Meio Ambiente	Ministério da Saúde	Ministério da Defesa	Ministério da Agricultura
Dnit, Antaq, ANTT	Ibama	Anvisa	Marinha de Guerra, Diretoria de Portos e Costas, Diretoria de Hidrografia e Navegação	Vigiagro
Ministério da Justiça	Ministério da Fazenda	Administração do Porto	Secretaria Especial de Portos da Presidência da República - SEP/PR	
Polícia Federal	Receita Federal	Companhia Docas, CAP, OGMO	Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Portuário	



Implantação do Porto Sem Papel

- Implantado em 57,5% e
- Não implantado em 42,5%

Avaliação nos portos em que o PSP foi implantado:

Opinião	Propiciou celeridade? (%)	Reduziu o tempo de espera? (%)	Reduziu o trabalho dos agentes? (%)
Sim	41,0	20,5	7,4
Não	57,4	75,4	86,1
Outro/NS/NR	1,6	4,1	6,5
Total	100,0	100,0	100,0



Avaliação por tipo de carga agenciada

- Tempo de espera por berço de atracação: Granéis sólidos: superior a 48 horas (59,6%)
- Razão da espera:
 predominantemente congestionamentos



Contribuições da MP 595 Tempo de espera

- Fim da diferenciação de cargas próprias e de terceiros aumenta a oferta dos serviços portuários;
- Possibilidade de maior participação da iniciativa privada no sistema portuário permite a expansão da capacidade de movimentação no médio e longo prazos; e
- Possibilidade de investimentos em superestrutura gera ganhos de eficiência na operação (redução no tempo de espera para atracação).



Problemas e Soluções

Problemas:

- Limitações de espaço nos terminais e nas retroáreas
- Acessos terrestres insuficientes e de qualidade inadequada

Soluções:

- Melhorias na infraestrutura dos acessos terrestres aos portos
- Construção e adequação de portos e de áreas portuárias
- Aumento da profundidade dos berços e canais de acesso portuários



Contribuições da MP 595 Infraestrutura e Eficiência

- Possibilidade de concessão de portos à iniciativa privada (art. 4º) (necessidade de ajuste de texto sobre reversão);
- A MP propõe licitação por menor tarifa e maior movimentação possibilitando a adoção de outros critérios (necessidade de definição dos critérios de licitação, a exemplo da Lei 8987/95);
- Estabelecimento de nível de serviços nos contratos (necessita de ajustes no texto para definição técnica do nível de serviços desejado);
- Metas de desempenho para as Cias Docas (art. 56); e
- Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária II por RDC (devem ser definidas medidas para garantir transparência).



Problemas e Soluções

Problemas:

- Elevado número de órgãos públicos que atuam nos portos, de forma desconectada
- Falta de mão de obra qualificada

Soluções:

- Redução dos procedimentos burocráticos
- Revisão da atuação das autoridades públicas
- Investimentos em qualificação da mão de obra



Contribuições da MP 595 Burocracia

 Não há previsão de soluções para o gargalo burocrático;

São mantidas as diversas autoridades que operam no sistema portuário.



Consulte a Pesquisa CNT do Transporte Marítimo 2012:

www.cnt.org.br/pesquisamaritima



Emendas 604 e 608

Emenda 604 – Art. 1º

§ 2º - A exploração indireta das instalações portuárias localizadas <u>dentro ou</u> fora da área do porto organizado poderá ocorrer mediante autorização, nos termos desta Medida Provisória.

Justificativa: tornar o processo mais céleres e garantir que as empresas hoje instaladas dentro da área do porto organizado continuem realizando suas atividades e plano de investimentos. Assim, as intervenções necessárias serão realizadas e a movimentação nos portos será otimizada.





Emendas 604 e 608

Emenda 608 – Art. 2º, IV

IV terminal de uso privado - instalação portuária explorada mediante autorização, localizada <u>dentro</u> <u>ou</u> fora da área do porto organizado.

Justificativa: possibilidade de existência de instalações portuárias de uso privado dentro da área do porto organizado. Em diversos casos, não é viável a construção desse tipo de infraestrutura fora da área do porto, mas sua existência é fundamental para a operação das atividades e para o desenvolvimento regional.





Participação da iniciativa privada e ganhos de eficiência

Comparação do tempo de espera para atracação					
antes e depois da privatização para alguns terminais:					
Associado	Antes (horas)	Depois (horas)			
Multi-Rio Operações Portuárias S/A	12	2			
Libra Terminais Santos S/A.	12	1			
Santos Brasil – Tecon Santos – SP	22	7,6			
Tecon Rio Grande S/A	16	3,9			
Libra Terminal Rio S/A.	24	1			
TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá S/A	48	15			
Sepetiba Tecon S/A	0	8			
Média	13,4	3,85			

Fonte: ABRATEC







Emenda 618

Emenda 618 – Art. 8º, § 3º

Suprime-se o § 3º do art. 8º, da MP 595.

Justificativa: garantir segurança à iniciativa privada e incentivar o maior volume de recursos privados destinados ao provimento de infraestrutura portuária. Alinhamento ao art. 170, II da CF, 1988.







Lei 8.987/95 Definição de critérios para licitação

- Art. 14. Toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.
- Art. 15. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
- I o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
- II a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
- III a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
- IV melhor proposta técnica, com preço fixado no edital; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
- V melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
- VI melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica; ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
- VII melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)





Emenda 611

• Emenda 611 – Art. 3º, I

I expansão, modernização e otimização da infraestrutura e da superestrutura que integram os portos organizados e instalações portuárias, inclusive mediante a adoção de procedimentos fiscais facilitadores visando o crescimento da atividade econômica do transporte aquaviário.

Justificativa: incentivo à atividade de transporte marítimo – longo curso e cabotagem - e solução de um dos principais gargalos identificados pela Pesquisa CNT do Transporte Marítimo.





Consulte a Pesquisa CNT do Transporte Marítimo 2012:

www.cnt.org.br/pesquisamaritima